



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MINUTA DO EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N. 01/2016

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.438.430/0001-03, sediada no Fórum Bento Faria, Av. Getúlio Vargas, 3999 – Bairro Canarinho – Boa Vista/RR, CEP ° 69306-545, através da **Comissão para Avaliação, Classificação e Alienação de Bens de Informática** instituída pela Portaria nº076 – SECAD de 10.08.2015, **TORNA PÚBLICO** à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições filantrópicas (reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal) e Organizações da Sociedade Civil (de interesse Público), que procederá ao desfazimento dos bens elencados no **Anexo I** deste instrumento, em atendimento e em consonância com as determinações contidas no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente: Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Decreto nº 99.658/90, Decreto nº 6.087/07 e Instrução Normativa nº 14-16 do eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1 - O presente Edital contempla o desfazimento de bens **antieconômicos**, conforme descrito no Anexo I que se encontra disponível na página da Seção Judiciária do Estado de Roraima, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico: portal.trf1.jus.br/sjrr

2 - Os órgãos e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações, no período de **18/04/2016 a 22/04/2016**, em expediente dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Roraima, mediante modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

I – A solicitação do órgão ou entidade interessada (donatária) deverá indicar o lote de materiais (bens) que pretende receber e identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

II – A solicitação deverá ocorrer por lote, ou seja, a donatária não poderá requerer algum(ns) bem(ns) dentro de um lote, somente o lote em sua totalidade.

III – As instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão apresentar o Decreto declaratório de utilidade pública federal.

3 - As solicitações serão entregues à Comissão para Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens da Justiça Federal – (instalada na Seção de Materiais – SEMAP – Edifício Sede) da Seção Judiciária de Roraima, no horário de atendimento ao público (segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas).

4 - De acordo com o inciso II do art. 15 do Decreto 99.658/90, poderão manifestar interesse os seguintes órgãos/entidades, nesta ordem de preferência:

4.1 - Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; (Redação dada pelo Decreto nº 6.087, de 2007).

5 - Havendo mais de um órgão/entidade, **em mesmo grau de preferência**, interessado no mesmo lote de materiais (bens para desfazimento), a destinação será decidida mediante sorteio com a presença de pelo menos um representante de cada órgão ou entidade.

6 - Os órgãos/entidades serão informados dos atos mediante ofício ou e-mail.

7 - A retirada dos lotes de materiais deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens pelo telefone (095) 2121-4221 e deverá ser realizada impreterivelmente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data do agendamento (data do recebimento do ofício conforme item 6), sob pena do lote de materiais selecionado ser oferecido a eventual/eventuais outro(s) órgão(s) ou entidade(s) que tenha(m) interesse.

8 - As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do solicitante.

9 - Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário ou apresentarem risco ao meio ambiente deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

10 - O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e na página da Seção Judiciário do Estado de Roraima no período de **18/04/2016 a 22/04/2016**.

11 - Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão para Avaliação, Classificação e Desfazimento no endereço eletrônico semap.rr@trf1.jus.br.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2016

Nilton Dall'Agnol
Diretor da Secretaria Administrativa



ANEXO I
LOTE 1

Nº Tombamento	Descrição	Classificação
3843	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3838	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3853	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3847	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3858	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3856	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3835	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3840	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3849	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3860	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
6682	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
6686	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3832	MONITOR	Antieconômico
3823	MONITOR	Antieconômico
4162	MONITOR	Antieconômico
6691	MONITOR	Antieconômico
5001	MONITOR	Antieconômico
3812	MONITOR	Antieconômico
5454	MONITOR	Antieconômico
5451	MONITOR	Antieconômico
6767	MONITOR	Antieconômico
3862	IMPRESSORA	Antieconômico
3870	IMPRESSORA	Antieconômico
3887	IMPRESSORA	Antieconômico
3885	IMPRESSORA	Antieconômico
3882	IMPRESSORA	Antieconômico
3883	IMPRESSORA	Antieconômico
3890	IMPRESSORA	Antieconômico
3881	IMPRESSORA	Antieconômico
3877	IMPRESSORA	Antieconômico
3878	IMPRESSORA	Antieconômico
3879	IMPRESSORA	Antieconômico
3872	IMPRESSORA	Antieconômico
3874	IMPRESSORA	Antieconômico
3771	IMPRESSORA	Antieconômico
3773	IMPRESSORA	Antieconômico
3775	IMPRESSORA	Antieconômico
3390	IMPRESSORA	Antieconômico
3374	IMPRESSORA	Antieconômico
3384	IMPRESSORA	Antieconômico



LOTE 2

Nº Tombamento	Descrição	Classificação
6611	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
6545	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
6684	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
4075	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
4077	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3348	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
4072	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3356	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3360	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3349	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
3353	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
2898	MICROCOMPUTADOR	Antieconômico
2997	MONITOR	Antieconômico
6768	MONITOR	Antieconômico
3721	MONITOR	Antieconômico
6708	MONITOR	Antieconômico
6715	MONITOR	Antieconômico
6699	MONITOR	Antieconômico
6717	MONITOR	Antieconômico
6716	MONITOR	Antieconômico
3377	IMPRESSORA	Antieconômico
3387	IMPRESSORA	Antieconômico
3394	IMPRESSORA	Antieconômico
3392	IMPRESSORA	Antieconômico
3402	IMPRESSORA	Antieconômico
3379	IMPRESSORA	Antieconômico
3393	IMPRESSORA	Antieconômico
3388	IMPRESSORA	Antieconômico
3396	IMPRESSORA	Antieconômico
3389	IMPRESSORA	Antieconômico
2762	IMPRESSORA	Antieconômico
3138	IMPRESSORA	Antieconômico
3136	IMPRESSORA	Antieconômico
3145	IMPRESSORA	Antieconômico
3149	IMPRESSORA	Antieconômico
3201	IMPRESSORA	Antieconômico
3139	IMPRESSORA	Antieconômico
3146	IMPRESSORA	Antieconômico

ANEXO II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

.....(nome do órgão/entidade)..., neste ato representado pelo(cargo Ex: prefeito, Diretor, Secretário).....Senhor ...(nome)....., CPF nº, nos termos da legislação vigente e citada no preâmbulo do Edital de Desfazimento de Bens nº xx/XXXX – SJRR, em cumprimento ao item 02 (dois) do mesmo Edital, vem à presença de Vossa Excelência manifestar-se pela doação dos bens relacionados no(S) lote(S) **1**, os quais serão utilizados para o atendimento dos interesses sociais e coletivos.

Indico o senhor(a).....(nome).....(cargo)....., CPF nº, telefone nº....., para, em nome deste órgão/entidade requerente, receber os bens no local e estado em que se encontram, em horário a combinar

Atenciosamente,

(Local), (dia), (mês)/2016

Nome/cargo